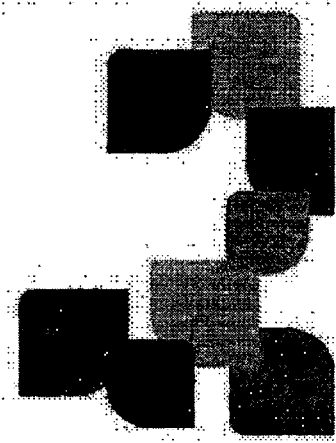




COMPLEMENTAR Nº 555 - DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

=====
Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural, pertencente à Matrícula nº 5.678, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, com o seguinte roteiro:

I - Um imóvel rural, com 119.318,98 metros quadrados ou 11,9319 hectares, denominado de Sítio Nossa Senhora de Fátima, situado na Gleba Palmeiras, neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, cuja descrição de seu perímetro tem início no Vértice P-01, situado entre o limite da Estrada Municipal DRA-251 com a divisa do imóvel rural sob matrícula nº 14.786, do R.I. de Dracena; do Vértice P-01 (um) segue confrontando com o imóvel rural sob matrícula nº 14.786, com os seguintes vértices, azimutes, distâncias e confrontantes:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - 10/10/2022 11:36 004103

(Handwritten signature)

(Large handwritten signature)

PLC - 26
CMC - 26





DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
P-01	P-02	170°36'45"	744,69	Imóvel rural sob matrícula nº 14.786
P-02	P-03	260°39'12"	159,76	Imóvel rural sob matrícula nº 14.877
P-03	P-04	350°33'32"	745,73	Imóvel rural sob matrícula nº 25.338
P-04	P-01	81°01'28"	160,47	Estrada Municipal DRA-251

Art 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de outubro de 2022.

ANDRÉ ROZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

IMPRESSO EM DRACENA, 04 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 11:36 HORAS.

